



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 794, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 1.827, de 23 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.827, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 208, de 25 de outubro de 2024, seção 2, pág. 28, da maneira como segue:

Onde se lê: “nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990”, leia-se: “nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de outubro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET